

JORNAL DO BRASIL

Fundado em 1891

M. F. DO NASCIMENTO BRITO — *Diretor Presidente*MARIA REGINA DO NASCIMENTO BRITO — *Diretora*MARCOS SÁ CORRÊA — *Editor*FLÁVIO PINHEIRO — *Editor Executivo*ROBERTO POMPEU DE TOLEDO — *Editor Executivo*

Pedra no Caminho

Uma negociação com bancos não pode se prender a parâmetros imutáveis. Faz-se uma negociação para permitir o acerto entre credor e devedor. O Brasil apresentou há dois meses, aos credores privados internacionais, as linhas gerais da proposta de pagamento dos juros e o principal da dívida. O Comitê dos Bancos Credores estudou-a e contrapôs o pagamento de uma parte dos US\$ 8 bilhões de juros em atraso, como preliminar para prosseguir as negociações. O Brasil aceitou, em princípio.

Não há conclusão a tirar da atual fase de negociação. Não se pode dizer que houve recuo da disposição do governo brasileiro para não pagar os juros em atraso, sem o compromisso dos bancos com a renegociação — num prazo até 45 anos — dos US\$ 60 bilhões que são devidos aos bancos. O pagamento dos juros é, antes de tudo, uma operação contábil para resolver o problema de balanço dos bancos no fim do ano.

No final da operação, ficará claro que o dinheiro entrou e saiu dos próprios bancos e dos organismos financeiros internacionais, como o FMI e o Banco Mundial, que se comprometem a liberar até US\$ 2,5 bilhões ao Brasil desde que haja o acerto preliminar com os bancos.

Trata-se de uma salvaguarda natural dos organismos controlados pelos países ricos: se o FMI, que responde pelas regras básicas de funcionamento dos balanços de pagamentos e pelo sistema financeiro internacional, abdicasse da coação sobre os países inadimplentes, o exemplo levaria os devedores ao calote coletivo, com o inevitável colapso dos bancos e do próprio sistema financeiro internacional.

Seria muita ingenuidade, ou completo desconhecimento da complexidade do sistema financeiro internacional, fixar parâmetros rígidos para qualquer negociação. Esta seria, então, uma proposta de imposição, que dificilmente pode ser mantida pelos países devedores, carentes de capitais financeiros e de investimento para o funcionamento das suas economias dentro das regras de mercado.

Como a derrubada do Muro de Berlim, praticamente, acabou com a divisão dos sistemas econômicos, ficou impossível a qualquer país aspirar à condição de ilha econômica. A utopia autárquica evaporou-se. Cuba parece ser um dos últimos baluartes dessa fuga ao real, pois nem a ortodoxa Albânia deixou de se curvar à marcha da história para a economia de mercado.

Os integrantes da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado devem ter o bom senso de modificar um dos parágrafos do projeto de resolução que baliza a negociação da dívida e proíbe o pagamento de parcela dos juros em atraso, antes de concluir-se a negociação global com os bancos. A rigidez impede qualquer aproximação entre as partes. Isto, além de ser um obstáculo intransponível às negociações, serve de pretexto fácil para a recusa dos bancos à proposta brasileira.

Um período de oito anos de crise da dívida externa brasileira deixou clara a necessidade de uma renegociação duradoura e definitiva, vinculada ao saneamento das finanças públicas, uma vez que o setor público responde atualmente por 90% da dívida.

Não sendo o setor estatal brasileiro grande exportador (como ocorre no México, no Chile e na Venezuela), o esquema de geração de altos superávits comerciais para servir à dívida se mostrou inviável, porque o Tesouro se obrigava a adquirir cambiais do setor privado mediante a emissão de moeda ou de títulos da dívida pública interna. Ou seja, realimentava-se o déficit público e próprio processo inflacionário.

A inovadora proposta brasileira procura eliminar, em definitivo, a dívida externa como fator inflacionário, impeditivo da estabilidade econômica e da retomada dos investimentos pelo setor privado. O Senado compreendeu o alcance da proposta e deu o seu endosso político. Em nome dessa coerência, deve remover a pedra que emperra o avanço.